

Data: 15/02/2023

Veículo: Notícias Concursos

Título: IFES promove Processo seletivo com cinco vagas para Professores

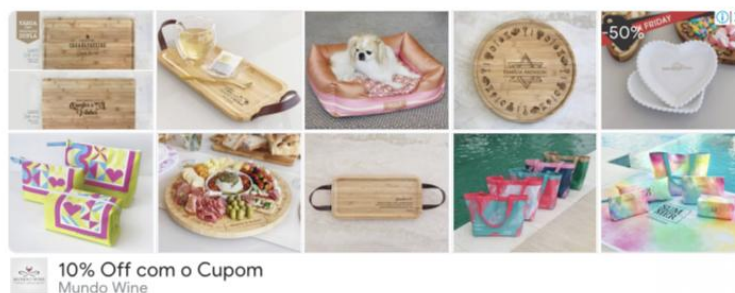
Link:

<https://noticiasconcursos.com.br/ifes-es-promove-processo-seletivo-com-cinco-vagas-para-professores/>

IFES promove Processo seletivo com cinco vagas para Professores

Edital oferta vagas para professores em diversas áreas de atuação

Por Igor Macêdo — Em 15/02/2023 às 11:46 [Concursos Abertos](#) [Espírito Santo](#) [Universidade Federal](#)
— Última Atualização 15/02/2023 às 15:30



Compartilhar [f](#) [m](#) [in](#) [t](#) [v](#) [p](#)

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Ifes) promove abertura de um novo edital de processo seletivo cujo objetivo é a contratação de cinco professores substitutos, com lotação direta no campus da instituição.

As oportunidades oferecidas são para áreas de Letras Português (1); Letras Inglês (1); Atendimento Educacional Especializado (1); Educação Física (1) e Administração (1).


Para concorrer aos cargos os candidatos devem ter graduação completa na área do concurso, além do título de doutorado ou mestrado. O salário oferecido pode variar de R\$ 3.130,85 a R\$ 5.831,21, por carga horária de 40 horas semanais.


INSCRIÇÃO


Os interessados em concorrer a uma das vagas poderão se inscrever até o dia 26 de fevereiro de 2023, pelo e-mail de contato: ps.serra@ifes.edu.br. As provas serão aplicadas entre os dias 14 e 16 de março do presente ano. Informações mais específicas podem ser conferidas no edital do certame.


PROVAS

Leia Também

 IFC abre Processo seletivo para Professor Substituto em Abelardo Luz

 CREFONO promove Concurso público para TODOS os níveis

 UNITINS – TO promove Concurso público com 132 vagas para Docentes

 UNIPAMPA – RS anuncia seletiva para Professores Substitutos

Os candidatos serão avaliados mediante **prova de desempenho didático** (caráter classificatório e eliminatório); mais **prova de títulos e experiências profissionais**, conforme critérios especificados no edital. As provas estão previstas para acontecer entre os dias 14 e 16 de março de 2023.

O processo seletivo é válido por 01 ano, a contar da data de homologação do resultado, prazo este que poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da administração.

Atribuições

- Participar da elaboração e cumprimento do Plano de Ensino da disciplina em conformidade com o Projeto Pedagógico dos Cursos para os quais suas disciplinas forem oferecidas;
- Ministrar o ensino sob sua responsabilidade, em conjunto com os demais docentes, cumprindo integralmente o Plano de Ensino da disciplina e sua carga horária;
- Utilizar metodologias condizentes com a disciplina, buscando atualização permanente;
- Executar tarefas específicas, utilizando-se de recursos materiais, financeiros e outros de que a Instituição disponha, a fim de assegurar a eficiência, a eficácia e a efetividade das atividades de ensino, pesquisa e extensão das Instituições;
- Participar ativamente do desenvolvimento científico e cultural da sua área de conhecimento;
- Registrar, no sistema acadêmico, a frequência dos alunos, as notas das provas e os resultados de sua disciplina, na forma e nos prazos previstos;
- Organizar e aplicar os instrumentos de avaliação do aproveitamento escolar dos alunos;
- Observar a obrigatoriedade de frequência e pontualidade às atividades didáticas;
- Estimular e promover pesquisas e atividades de extensão à comunidade;
- Elaborar Plano e Relatório de Atividades, obedecendo aos prazos previstos;
- Organizar e aplicar os instrumentos de avaliação, julgar e comunicar os resultados aos acadêmicos;
- Participar das reuniões e trabalhos dos colegiados a que pertencer e de comissões para as quais for designado;
- Zelar pela ordem da sala de aula;
- Orientar os estudantes, quando solicitado;
- Integrar bancas examinadoras, quando designado;
- Acatar as normas estatutárias e regimentais da Instituição, bem como as decisões dos órgãos Colegiados Superiores;
- Cumprir e fazer cumprir as determinações emanadas dos órgãos Colegiados e administrativos da Instituição, nos casos aplicáveis;
- Entregar à secretaria, no prazo estipulado pela Instituição, os resultados das avaliações do aproveitamento escolar;
- Observar e executar os projetos de pesquisa e de extensão constantes do planejamento do período escolar; entre outras atividades.

EDITAL Nº 01/2023

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 3
CAMPUS SERRA
DIRETORIA-GERAL

EDITAL Nº 1 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS SERRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, com vistas à contratação de Professor Substituto nos termos do inciso VI, art. 2º, da Lei nº 8.732, de 29 de Dezembro de 1993, com nova redação dada pelo Lei nº 9.249, de 26 de Outubro de 1996, de 14 de Junho de 2012, Decreto nº 9.778, de 28 de Março de 2012; Portaria MEC nº 196, de 14 de Março de 2012, e conforme o combinado com o ato nº 8.121, de 21 de Dezembro de 2002, e com o de 20 de Outubro de 2006 e 12.772, de 28 de Dezembro de 2012, com o resultado de averbação e concessão temporária de excepcional interesse público no FEI, conforme detalhado a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES FUNDAMENTAIS

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, publicado no Diário Oficial da União e divulgado no sítio eletrônico do site www.uefes.edu.br/procadopen/inscricao, sendo de inteira responsabilidade do candidato a seu acompanhamento;

1.2. O processo seletivo simplificado destina-se ao preenchimento de vagas para suprir a falta de professor efetivo prevista na Lei nº 8.732, de 26/10/1996. As vagas dispondo são de caráter temporário e sua concessão é de caráter excepcional e de interesse público, ficando a concessão de caráter excepcional, conforme oportunidade e conveniência desta Instituição e nos termos da Resolução do Conselho Superior do Item nº 173, de 03/10/2018. A partir da concessão e efetivação do contrato de vaga ofertada no Edital, os candidatos aprovados poderão ser aproveitados para as necessidades das demais Câmpus, sendo que a não contratação mantém o candidato na lista para convocação para o Câmpus a qual comparecer.

2. VAGAS DE VAGAS

ÁREA DE ESPECIALIZAÇÃO	FORMA DE AVALIAÇÃO	SEMANAL	TRABALHO	DE VAGAS
1 - Professor para Assessoramento Educacional Especializado	AB	presencial	02	
2 - Letras Português	AB	presencial	02	
3 - Letras Inglês	AB	presencial	02	
4 - Educação Física	AB	presencial	02	
5 - Administração	AB	presencial	02	

*O horário deverá ser cumprido na forma estabelecida pelo respectivo câmpus, nos termos regulados, segundo os manuais, de acordo com as necessidades de contratação.

2.1. TITULAÇÃO

2.1.1. Professor para Assessoramento Educacional Especializado: Licenciatura Plena com curso de Especialização em áreas em Educação Especial, ou Licenciatura Plena com curso de Mestrado em áreas em Educação Especial, ou Licenciatura Plena com curso de Doutorado em áreas em Educação Especial, ou Licenciatura Plena com curso de Especialização em áreas em Educação Especial, que tenham carga horária mínima de 120 horas.

2.1.2. Letras Português: Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Português, ou Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Português com Especialização em áreas afins, ou Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Português com Mestrado em áreas afins, ou Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Português com Doutorado em áreas afins.

2.1.3. Letras Português: Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Inglês, ou Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Inglês com Especialização em áreas afins, ou Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Inglês com Mestrado em áreas afins, ou Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Inglês com Doutorado em áreas afins.

2.1.4. Educação Física: Licenciatura Plena em Educação Física, ou Licenciatura Plena em Educação Física com Especialização em áreas afins, ou Licenciatura Plena em Educação Física com Mestrado em áreas afins, ou Licenciatura Plena em Educação Física com Doutorado em áreas afins.

2.1.5. Administração: Graduação em Administração, ou Graduação em Administração com Especialização, Graduação em Administração com Mestrado em Administração, ou Graduação em Administração com Especialização em Educação ou Graduação em Administração com Mestrado em Educação.

Nº 30, sexta-feira, 20 de fevereiro de 2023
 Nº 30, sexta-feira, 20 de fevereiro de 2023

3.1.3. Os títulos deverão ser enviados, segundo rigorosamente a ordem prevista no subitem 3.1.6.

3.1.6. Os títulos a que se refere a alínea "d" do subitem 3.1.8 só serão considerados, se forem apresentadas a carga horária do candidato;

3.1.7. Os títulos a que se refere a alínea "e" e "f" do subitem 3.1.8 só serão válidos, se comprovadamente os títulos do processo de Concurso Nacional de Educação que estiverem em questão foram: Caso não constarem o número do processo, o número de matrícula ou número de CPF, deve-se apresentar o número do processo, o número de matrícula ou número de CPF, e o nome do responsável, e anexar ao documento;

3.1.8. Outros em que os títulos deverão ser apresentados e especificação dos valores a serem atribuídos:

a) Diploma de Graduação, de acordo com o pré-requisito estabelecido, obtido em curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação, ou, quando estrangeiro, devidamente reconhecido no Brasil e em seu país;

b) Diploma de Mestrado, de acordo com o pré-requisito estabelecido, obtido em curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação, ou, quando estrangeiro, devidamente reconhecido no Brasil e em seu país;

c) Certificado de participação em cursos, realizados nos últimos 05 (cinco) anos, relacionados com a Área de Especialização, ou com Educação, com carga horária igual ou superior a 180 (cento e oitenta) horas, sendo Especialização Letra Letra serão considerados até dois certificados, com valor de 2 (dois) pontos para cada um (cinco: 05 (cinco) pontos);

d) de 80 (oitenta) a 170 (cento e setenta e nove) horas, serão considerados até dois certificados, com valor de 3 (três) pontos para cada um (cinco: 05 (cinco) pontos); de 40 (quarenta) a 79 (setenta e nove) horas, serão considerados até dois certificados, com valor de 2,5 (dois pontos e meio) pontos para cada um (cinco: 05 (cinco) pontos); de 20 (vinte) a 39 (trinta e nove) horas, serão considerados até quatro certificados, com valor de 2,0 (dois pontos) pontos para cada um (cinco: 05 (cinco) pontos);

e) Mestrado em Letras, Matemática, Engenharia, Administração, Ciências e Aparentado em congressos ou eventos, relacionados com a Área de Especialização ou com Educação, sendo considerados até 03 (três) certificados, com valor de 03 (três) pontos para cada um (cinco: 03 (três) pontos);

f) Pós-graduação em período especializado, realizado no internacional relacionado com a Área de Especialização ou com Educação com carga horária igual ou superior a 120 (cento e vinte) horas, com reconhecimento pelo Conselho Nacional de Educação, ou, quando estrangeiro, devidamente reconhecido no Brasil e em seu país;

g) Atividade de extensão profissional comprovada através de Declaração de Instituição, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, com reconhecimento no Brasil e em seu país;

h) Atividade de extensão profissional comprovada através de Declaração de Instituição, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, com reconhecimento no Brasil e em seu país;

3.1.9. "Título de Especialista Profissional"

Magnitude área específica serão considerados 02 (dois) pontos por ano, até o máximo de 20 (vinte) pontos, que o especialista profissional de Magistério, professor titular ou regente de classe em área de Educação, seja do Processo Seletivo, Magistério área de educação, até o máximo de 02 (dois) pontos por ano, até o máximo de 20 (vinte) pontos, para o especialista profissional de magistério, professor e professor.

"Atividade profissional na área específica - Área do Magistério" - será considerada 02 (dois) pontos por ano, até o máximo de 20 (vinte) pontos, que o especialista profissional de Magistério, professor titular ou regente de classe em área de Educação, seja do Processo Seletivo, Magistério área de educação, até o máximo de 02 (dois) pontos por ano, até o máximo de 20 (vinte) pontos, para o especialista profissional de magistério, professor e professor.

3.1.10. Atividade de extensão profissional comprovada através de Declaração de Instituição, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, com reconhecimento no Brasil e em seu país.

3.1.11. Não serão aceitos, para o presente processo, o candidato ter exercido atividades nos três tipos citados acima, não considerado apenas o de maior peso. Não será considerado o tempo acumulado.

3.1.12. O prazo máximo para os recursos referentes à Avaliação de Títulos e de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da divulgação do resultado do ranking eletrônico: <http://www.uefes.edu.br/procadopen/inscricao> e temporária: <mailto:procadopen@uefes.edu.br>.